



## ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2012-02-10

Aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e doze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias, Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Augusto dos Santos Faustino. -----

### OUTRAS PRESENÇAS

O Diretor do Departamento de Administração Geral, Paulo José Castro Rogão e o Diretor do Departamento de Fomento Municipal, Fernando Jaime Castro Candeias. -----

Sendo nove horas e trinta e cinco minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

### APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2011-01-27

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. -----

### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia nove do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: €1 337 707,68 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €302 127,34 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de Janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



---

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA  
(artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Usou da palavra a Sra. Vereadora Olímpia Candeias, alertando para o mau estado em que se encontra a rua transversal à Clínica, em Carrazeda, tendo o Sr. Presidente da Câmara dito que tem conhecimento do assunto, mas que as condições climatéricas existentes, não nos permitem intervir por forma a minorar o mau estado em que se encontra essa via. -----

O Sr. Presidente da Câmara submeteu a apreciação, discussão e votação a seguinte proposta, que se transcreve: *“Considerando que a estrutura económica e social do Concelho de Carrazeda de Ansiães é, essencialmente, suportada pela atividade agrícola. Considerando que, nesse sentido, uma percentagem esmagadora das famílias do nosso Concelho depende diretamente dos rendimentos gerados pela agricultura, sendo esta uma atividade incontornável para qualquer política de desenvolvimento do concelho. Considerando que, no Concelho de Carrazeda de Ansiães, predominam as pequenas e médias explorações agrícolas de estrutura familiar, as quais se deparam com enormes dificuldades na implementação de métodos de transformação que se adequem às atuais exigências impostas por uma concorrência cada vez mais intensa e exigente, característica da atual economia globalizada. Considerando que o papel do Município de Carrazeda de Ansiães, enquanto precursor de medidas que aumentem o emprego local e propiciem a fixação de empresas, é ainda mais relevante e central, num concelho no qual infelizmente não abunda a iniciativa privada, nos termos do disposto nas alíneas c) e o) do n.º 1 do artigo 28º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e das alíneas j) do n.º 2 e b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho:*

- *Que os serviços municipais avaliem e proponham as possíveis formas de organização de uma estrutura coletiva que cumpra os objetivos inerentes à presente proposta; -----*
- *Que sejam devidamente ponderados os contributos que o Município de Carrazeda de Ansiães poderá prestar para o efeito; -----*
- *Que, para o cumprimento destas medidas, sejam solicitados os contributos das estruturas representativas dos agricultores.” -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, admitiu a proposta e deliberou aprová-la nos termos apresentados. -----



PERÍODO DA ORDEM DO DIA  
(artigo 87º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**DESFILE DE CARNAVAL 2012 / PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A  
CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO DE ZÍNGAROS**

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 54, datada de 2012-02-06, elaborada pela Secção de Gestão de Recursos Humanos, Sócio-Cultural e Licenciamentos, que se transcreve: “*Na sequência do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, em 2012-02-03, no sentido destes serviços elaborarem um protocolo de colaboração, entre este Município e a Associação de Zíngaros, no qual constem os direitos e os deveres de ambas as partes, para a organização do desfile de Carnaval 2012, junto envio, minuta do referido protocolo para análise e aprovação. Á consideração superior.*” -----

Em 2012-02-07, o Sr. Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: “*Concordo com o protocolo. À CM.*” -----

Fica cópia do protocolo, arquivada na pasta de documentos referente a esta reunião, tendo sido rubricada por todos os membros da Câmara Municipal presentes. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o protocolo nos termos propostos. -----

(aprovado em minuta)

**SINISTRO DE AUTOMÓVEL (RECLAMANTE: CARLOS ALBINO RIBEIRO) /  
RESSARCIMENTO DE DANOS**

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal o processo instruído no âmbito do sinistro referenciado, acompanhado da última informação, datada de 2012-01-17, elaborada pelo Chefe da DAJE, que se transcreve: “*Da*



---

*instrução do processo administrativo em anexo, apurou-se que o sinistro ocorrido com a viatura (ligeiro de passageiros, com a matrícula 48526-Luxemburgo) do Sr. Carlos Albino Ribeiro, residente no Luxemburgo, foi provocado por uma tampa de uma caixa de rede de águas pluviais, que se situava na Avenida Eng.º Camilo de Mendonça. Assim, a responsabilidade pelo ressarcimento do dano, o qual, como se pode verificar pela documentação anexa, ascende a € 3.332,36. Na sequência do que atrás foi referido, para conclusão do processo, deverá o assunto ser presente em reunião da Câmara, para que esse órgão executivo delibere em conformidade.” -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, não concordou com a informação, porquanto resultam dúvidas no sentido de aferir se a tampa da qual resultou o acidente se era uma tampa de saneamento ou uma tampa de águas pluviais. Além do mais, resulta duma análise de fotografias juntas ao processo que o farolim do lado direito ficou totalmente danificado, não havendo, no entendimento da Câmara Municipal, qualquer nexo de causalidade para o efeito. -----

#### **LISTAGEM DE ENCARGOS DE ANO FINDO**

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a ratificação da Câmara Municipal o despacho do Sr. Presidente da Câmara que exarou sobre a informação n.º 48, datada de 2011-01-25, elaborada pela Secção de Gestão Financeira e Patrimonial, que se transcreve: *“Informo V. Exa. que as faturas em anexo, constam da relação de encargos assumidos e não pagos na gerência de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2011. Considerando que algumas faturas se encontram já no limite estabelecido para pagamento, deixo à consideração de V. Exa. a liquidação das mesmas. Mais informo que, caso não seja efetuado o pagamento nos prazos estabelecidos, às mesmas podem vir a acarretar o pagamento de juros. Á consideração de V. Exa..” -----*

Em 2012-01-27, o Sr. Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: *“Autorizo o pagamento. À CM. para ratificar” -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----



---

## **DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL**

### **PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 65/2010 / LICENCIAMENTO**

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de obras de ampliação n.º 2/2012, em nome de António Alberto Pereira, sito na Rua da Escola, na localidade e freguesia de Lavandeira, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.* -----

### **PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 28/2011 / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE ALVARÁ**

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 13, datada de 2012-01-23, elaborada pela Secção de Apoio Administrativo, que se transcreve: *“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que o prazo constante no alvará de licença de obras n.º 32/2011, de 20-07-2011, referente ao processo de obras n.º 28/2011, para a ampliação de um edifício a arrumos, sito na Rua de Santo António, na localidade de Vilarinho da Castanheira, da mesma freguesia, no concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de João Carlos Moras Febre, terminou no passado dia 19 do mês de Janeiro do corrente ano. De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, e uma vez que foi efetuada a audiência prévia do interessado, sem que o mesmo se tivesse pronunciado sobre o assunto, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.”* -----

Em sede de parecer, o Diretor do DFM exarou o seguinte: *Concordo. À consideração superior.*” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, declarou caduco o alvará n.º 32/2011. -----



**EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “CONSOLIDAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE À CAPELA DE N.ª SRA. DE FÁTIMA” / RECEPÇÃO DEFINITIVA**

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 5, datada de 2012-01-19, por si elaborada e que se transcreve: “*Na sequência do Auto de Vistoria para recepção definitiva da obra “Consolidação da Zona Envolvente à Capela de N. Sr.ª de Fátima”, foram identificadas pela fiscalização anomalias do pavimento. Anexo documento. Foram corrigidas as deficiências aí detectadas pelo que a empreitada reúne condições para ser recebida definitivamente e libertadas as garantias bancárias. À consideração superior.*” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, homologou o auto de vistoria definitiva da empreitada em questão. -----

**EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “BENEFICIAÇÃO DA RUA DO BAIRO DA CRUZ DE PEDRA” / RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 2012JA21, datada de 2012-01-31, elaborada pelo Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: “*Junto se anexa, o Auto de Vistoria Provisório relativo à obra mencionada em epígrafe, adjudicada ao empreiteiro Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, SA.*” -----

Em sede de parecer, o Diretor do DFM exarou o seguinte: *Concordo. À consideração superior.*” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, homologou o auto de vistoria para efeitos de recepção provisória, aprovando o mapa de trabalhos final. -----

**EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “BENEFICIAÇÃO DO BAIRO DO REBOREDO” / RECEPÇÃO PROVISÓRIA**



---

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 2012JA22, datada de 2012-01-31, elaborada pelo Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: “*Junto se anexa, o Auto de Vistoria Provisório relativo à obra mencionada em epígrafe, adjudicada ao empreiteiro Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, SA.*” -----

Em sede de parecer, o Diretor do DFM exarou o seguinte: *Concordo. À consideração superior.*” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, homologou o auto de vistoria para efeitos de recepção provisória, aprovando o mapa de trabalhos final. -----

#### **EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA – 1ª FASE” / RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 13JA, datada de 2012-01-23, elaborada pelo Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: “*Junto se anexa, o Auto de Vistoria Provisório relativo à obra mencionada em epígrafe, adjudicada ao empreiteiro Higinio Pinheiro & Irmão Lda.*” -----

Em sede de parecer, o Diretor do DFM exarou o seguinte: *Concordo. À consideração superior.*” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, homologou o auto de vistoria para efeitos de recepção provisória, aprovando o mapa de trabalhos final. -----

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e trinta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se lavrou a presente ata. -----



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

---

Nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, \_\_\_\_\_, Paulo José Castro Rogão, Diretor do Departamento de Administração Geral, que a redigi. -----

\_\_\_\_\_

(O Presidente da Câmara Municipal)